

**PORTARIA DIR Nº 58/2018**

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 19/2018;
- **Considerando** requerimento de acadêmica do Curso de Direito (Protocolo n. 429/2018);
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Direito Financeiro (40 horas)	Prof.: Ms. Roberto Pozzebon	01 de dezembro: 8h30min às 12h e 13h30min às 17h 04 de dezembro: 17h30min às 19h10min 11 de dezembro: 17h30min às 19h10min 14 de dezembro: 13h30min às 17h e 19h10 às 22h50min 15 de dezembro: 8h30min às 12h e 13h30min às 17h 20 de dezembro: 13h30min às 17h e 19h10 às 22h50min 21 de dezembro: 19h10 às 22h50min Local: Unidade III da FEM.A.

**Art. 2º** - 100% do componente curricular será presencial.

**Art. 3º** - O valor individual a ser calculado para cada aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular, observado o disposto na PORTARIA DIR 12/2013.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santa Rosa, RS, 30 de novembro de 2018.



**Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEM.A